

ANEXO IV

MODELO DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Normativo

1 — A requisição de serviços de saúde, designadamente a prescrição de medicamentos e outros produtos de saúde, bem como meios complementares de diagnóstico e terapêutica, cujos encargos devam ser suportados, no todo ou em parte, pelo CCD Gaia, deve de ser feita sob a forma de documento:

a) Impresso por meios informáticos; b) Eletrónico.

2 — Sem prejuízo de outros elementos específicos, é de preenchimento obrigatório:

a) Número do documento;

b) Entidade requisitante ou prescritor;

c) Nome e número do sócio do CCD Gaia;

d) Descrição detalhada dos serviços de saúde prescritos ou requisitados;

e) Data de prescrição ou requisição;

f) Período de validade.

3 — Nos documentos a que se refere o n.º 1 não são permitidas rasuras, correções ou outro tipo de modificações.

4 — Os encargos suportados pelo CCD Gaia, referentes aos serviços prestados aos seus sócios beneficiários, decorrem unicamente da decisão da direção do CCD Gaia mediante a avaliação prévia da condição económica dos referidos beneficiários.

5 — A requisição emitida e assinada pelo CCD Gaia, sob selo branco, é firmada pelo presidente e pelo tesoureiro do CCD Gaia.

Ponto Único. Os serviços de saúde não previstos e efetuados no decorrer da consulta, ou outros resultantes da consulta, bem como meios complementares de diagnóstico ou terapêutica, prestados ao sócio beneficiário, sem a existência de requisição, serão pagos por este diretamente ao HPG no momento em que deles usufruírem.

O presente anexo entra em vigor na data de início prevista no Protocolo de Prestação de Serviços do qual faz parte integrante.